



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184- CENTRO
- CEP. 85.162-000 - GOIOXIM - PR
Email: contgoi@yahoo.com.br fone/fax (042) 3656-1002
CNPJ. 01.607.627/0001-78



LEI Nº 453/2014

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais) nas seguintes contas da despesas:

05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
05.004	DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES		
12.361.0011.1096	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA JACUTINGA		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
01143 00000	Recursos Ordinários Livres – Contrapartida		Valor: R\$ 16.250,00
01144 00150	Transferências Públicas Federais		Valor: R\$ 243.750,00
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
05.004	DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES		
12.361.0011.1096	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA JACUTINGA		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
01142 00150	Transferências Públicas Federais		Valor: R\$ 5.500,00
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
09 001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
20.601.0016.2103	TERMO DE CONVENIO 484 – SEAB- AQUISIÇÃO DIESEL		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
02592 0813	Transferências Públicas Estaduais		Valor: R\$ 500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos do Contrato de Repasses nº 0387.266-81/2012 do Ministério dos Esportes e seus rendimentos de aplicação financeira projetados e dos rendimentos de aplicação financeira do convenio 484/2014 – SEAB Aquisição de Diesel.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim em 10 de junho de 2014.

ELIAS SCHREINER,
Prefeito Municipal.